

RESOLUÇÃO AGE Nº 19, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Revoga a Resolução AGE nº 38 de 11 de setembro de 2018, que estabelece critérios para designação de Procuradores do Estado para exercício de atividades urgentes nos dias de ponto facultativo, feriado e fins de semana.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 75, de 13 de janeiro de 2004; nº 81, de 11 de agosto de 2004; e nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas a Resolução AGE nº 38, de 11 de setembro de 2018, e suas atualizações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

Obs.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais, em 29/06/2019.
Disponível em: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/220586>